ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, em ambiente web por meio de Software as a Service - SaaS, que operem de forma integrada, compreendendo licença de uso, implantação, conversão e migração integral de dados, parametrização, treinamento e capacitação de usuários, manutenção, atualizações legais e evolutivas, suporte técnico contínuo e hospedagem em ambiente de datacenter, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

1.2. Abrangência institucional

A contratação abrange exclusivamente a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, compreendidos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal com suas Secretariais.

1.3. Natureza da contratação

Trata-se de serviço de natureza continuada, prestado sob a forma de software como serviço (SaaS), em regime de locação e licença de uso, com serviços associados de implantação, migração, suporte, manutenção e hospedagem. O objeto enquadra-se como bem e serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, o que autoriza a adoção da modalidade pregão.

1.4. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual e às leis orçamentárias

Nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Decreto Municipal nº 781/2025, a contratação deve estar prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

1.5 Objeto previsto no Plano de Contratações Anual: ( ) Sim (X) Não

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do Município, **posto que ainda não foi realizado o PCA do presente exercício**.

A despesa correspondente à vigência inicial de 12 (doze) meses deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária

Anual. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverão ser observadas a disponibilidade de créditos orçamentários e as demais exigências legais aplicáveis aos exercícios subsequentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Situação atual e problema a ser resolvido

O Município de Jaguariaíva executa suas atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, patrimoniais, tributárias, fiscais e de pessoal por meio de sistemas informatizados de gestão pública. O contrato atualmente vigente encontra-se em fase de encerramento, o que torna imprescindível deflagrar o planejamento da nova contratação com antecedência suficiente para assegurar a continuidade dos serviços e a transição controlada entre soluções.

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, é a manutenção ininterrupta da capacidade operacional da Administração para praticar atos indelegáveis e cumprir obrigações legais com prazo fixado, cuja execução depende integralmente de sistema informatizado.

2.2. Funções essenciais dependentes da solução

- Empenho, liquidação e pagamento de despesas, com registro contábil tempestivo.
- Processamento da folha de pagamento de aproximadamente 1.500 servidores e cumprimento das obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias.
- Lançamento, arrecadação e cobrança de tributos municipais, inclusive inscrição e execução de dívida ativa.
- Emissão de nota fiscal eletrônica de serviços e escrituração fiscal dos contribuintes.
- Escrituração contábil e geração das remessas obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao SICONFI e ao eSocial.
- Publicidade de dados no Portal da Transparência e atendimento a pedidos de acesso à informação.
- Registro e tramitação de processos administrativos e protocolos.

2.3. Exigências legais e normativas atendidas

A contratação é necessária ao atendimento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, instituído pelo art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, que impõe sistema único e integrado, com unicidade da base de dados, padronização dos registros contábeis, financeiros e patrimoniais,

manutenção de trilhas de auditoria, controle de acessos e disponibilização tempestiva de informações aos órgãos de controle interno e externo.

Atende ainda à Lei nº 12.527/2011 (Acesso à Informação), à Lei nº 13.709/2018 (Proteção de Dados Pessoais), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e às instruções normativas do TCE/PR aplicáveis à matéria.

2.4. Consequências da não contratação

A ausência da solução acarretaria a paralisação imediata das funções relacionadas no item 2.2, com impossibilidade de pagamento de fornecedores e servidores, interrupção da arrecadação municipal, descumprimento de prazos legais de remessa aos órgãos de controle, com risco de sanção e de suspensão de transferências voluntárias, e comprometimento da publicidade dos atos administrativos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos

- Operação integral em ambiente web, sem instalação de componentes proprietários nas estações de trabalho além de navegador padrão de mercado.
- Base de dados única e integrada entre os módulos, com atualização em tempo real e sem replicação manual de cadastros.
- Conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC) e com os leiautes de remessa vigentes do TCE/PR, do SICONFI e do eSocial.
- Trilhas de auditoria com registro de autoria, data e hora de todas as operações, e controle de perfis de acesso por usuário.
- Hospedagem em datacenter provido pela contratada, com disponibilidade mensal mínima aferível e plano de contingência.
- Atualização legal automática em prazo compatível com a entrada em vigor das normas.

3.2. Segurança e proteção de dados pessoais

A solução deverá tratar os dados pessoais de servidores, contribuintes e usuários de serviços públicos, inclusive dados sensíveis no módulo de assistência social. O Município figura como controlador e a contratada como operadora, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, devendo o instrumento contratual prever as obrigações de segurança, a comunicação de incidentes em prazo definido, a vedação de uso dos dados para finalidade diversa e a devolução ou eliminação ao término do contrato.

3.3. Continuidade e reversibilidade

Para evitar dependência tecnológica, a contratada deverá disponibilizar, ao término do contrato ou a qualquer tempo mediante solicitação, a íntegra da base de dados em formato aberto e documentado, acompanhada de dicionário de dados. A ausência dessa exigência transferiria ao fornecedor o controle sobre a informação pública e comprometeria a competitividade de contratações futuras.

3.4. Demonstração técnica da solução

Considerando a criticidade do objeto e o risco de descontinuidade de funções essenciais, a contratação exigirá demonstração técnica da solução pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, perante comissão técnica designada, com registro em ata.

A demonstração observará roteiro objetivo previamente publicado no edital, com percentual mínimo de atendimento aos requisitos obrigatórios e prazo para adequação dos requisitos não essenciais, de modo a aferir a aderência real da solução sem configurar restrição indevida à competitividade.

3.5. Sustentabilidade

O objeto é de natureza intelectual e tecnológica, executado integralmente em meio digital, sem geração relevante de resíduos, consumo expressivo de recursos naturais ou transporte de materiais. Contribui indiretamente para a sustentabilidade ao reduzir o consumo de papel e de insumos de impressão pela tramitação eletrônica de documentos. Não se aplicam critérios adicionais além dos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os itens de licença de uso e de suporte adotam a unidade "mês", multiplicada pela vigência inicial de 12 (doze) meses. Os serviços de implantação adotam etapa única.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	OBSERVAÇÃO
1	Sistema de Planejamento Público	12	Mês	Licença de uso mensal
2	Sistema de Contabilidade Pública e Prestação de Contas	12	Mês	Licença de uso mensal
3	Sistema de Tesouraria	12	Mês	Licença de uso mensal
4	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	12	Mês	Licença de uso mensal
5	Sistema de Patrimônio Público	12	Mês	Licença de uso mensal

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	OBSERVAÇÃO
6	Sistema de Almoxarifado com aplicativo	12	Mês	Licença de uso mensal
7	Sistema de Frotas e Veículos com aplicativo	12	Mês	Licença de uso mensal
8	Sistema de Obras Públicas	12	Mês	Licença de uso mensal
9	Sistema de Tributação e Arrecadação Pública	12	Mês	Licença de uso mensal
10	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	12	Mês	Licença de uso mensal
11	Sistema de Livro Eletrônico	12	Mês	Licença de uso mensal
12	Sistema de Gerenciamento Fiscal	12	Mês	Licença de uso mensal
13	Sistema de Monitoramento das Notas Fiscais	12	Mês	Licença de uso mensal
14	Sistema de Folha de Pagamento	12	Mês	Licença de uso mensal
15	Sistema de Recursos Humanos	12	Mês	Licença de uso mensal
16	Sistema eSocial	12	Mês	Licença de uso mensal
17	Sistema de Ponto Eletrônico	12	Mês	Licença de uso mensal
18	Sistema para Relógio de Ponto	12	Mês	Licença de uso mensal
19	Sistema Portal do Servidor Público	12	Mês	Licença de uso mensal
20	Sistema de Protocolo	12	Mês	Licença de uso mensal
21	Sistema de Gestão de Documentos e Tarefas Públicas	12	Mês	Licença de uso mensal
22	Sistema de Comunicação Interna	12	Mês	Licença de uso mensal
23	Sistema Portal da Transparência Pública	12	Mês	Licença de uso mensal
24	Sistema Portal do Contribuinte	12	Mês	Licença de uso mensal
25	Aplicativo de Atendimento ao Cidadão	12	Mês	Licença de uso mensal
26	Sistema Assistente Virtual	12	Mês	Licença de uso mensal
27	Sistema Painel de Desempenho	12	Mês	Licença de uso mensal
28	Sistema de Controle Interno	12	Mês	Licença de uso mensal
29	Sistema de Procuradoria	12	Mês	Licença de uso mensal
30	Sistema de Meio Ambiente	12	Mês	Licença de uso mensal
31	Sistema de Gestão de Cemitérios	12	Mês	Licença de uso mensal
32	Sistema de Assistência Social	12	Mês	Licença de uso mensal
33	Serviços de implantação, conversão e migração de dados, parametrização e treinamento	1	Serviço	Etapa única, com aceite por fase

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	OBSERVAÇÃO
34	Serviços de suporte técnico, manutenção e atualização	12	Mês	Vinculado à vigência
35	HOSPEDAGEM PROVIMENTO EM DATACENTER: Gestão e provimento de datacenter (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e backup	12	Mês	Vinculado à vigência
36	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO: Acompanhamento na geração de arquivos, envio de prestação de contas e treinamento para essas rotinas.	12	Mês	Vinculado à vigência

Total de itens: 36 itens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES POSSÍVEIS

5.1. Alternativas consideradas

a) Manutenção do modelo atual sem nova contratação — inviável, pois o contrato vigente está em encerramento e a continuidade do serviço sem instrumento contratual não é juridicamente possível.

b) Desenvolvimento de solução própria pelo Município — inviável no prazo necessário e economicamente desvantajoso, por exigir estruturação de equipe permanente de desenvolvimento, infraestrutura própria e responsabilidade integral pela atualização legal de dezenas de módulos.

c) Aquisição de licenças perpétuas com infraestrutura local — inviável economicamente, por demandar investimento em servidores, licenciamento de banco de dados, segurança, backup e equipe de operação, além de transferir ao Município o risco de obsolescência.

d) Contratação de solução integrada ao ambiente web por meio de Software as a Service - SaaS em regime de locação — alternativa adotada, por apresentar maior aderência aos requisitos legais e operacionais, dispensar investimento em infraestrutura, assegurar atualização contínua e permitir acesso remoto pelas unidades administrativas descentralizadas.

5.2. Verificação da competitividade do mercado

O levantamento de mercado contempla a análise de contratações similares e de soluções disponíveis no segmento de sistemas informatizados de gestão pública, considerando o porte do Município, o conjunto de módulos demandados e os requisitos de integração necessários ao atendimento das necessidades da Administração.

Durante a análise, verificou-se que as soluções disponíveis apresentam diferenças quanto à nomenclatura, composição e agrupamento dos módulos, funcionalidades e serviços agregados, circunstância que exige avaliação da compatibilidade entre as soluções pesquisadas e o objeto pretendido.

A análise da modelagem da contratação considerou também seus possíveis efeitos sobre a competitividade, especialmente em razão da opção pela contratação em lote único. Nesse sentido, foram ponderados os benefícios técnicos e operacionais decorrentes da integração dos sistemas, da interoperabilidade entre os módulos, da consistência e integridade das informações, da redução da necessidade de integrações entre soluções de fornecedores distintos e da centralização da responsabilidade pela solução.

A opção pelo não parcelamento encontra-se fundamentada nas características da solução pretendida e na necessidade de integração entre os sistemas, devendo os requisitos técnicos permanecer limitados às necessidades efetivas da Administração, de modo a evitar restrições injustificadas à participação de potenciais fornecedores.

O levantamento realizado forneceu elementos para a análise da modelagem da contratação, sendo a opção pelo lote único amparada nas justificativas técnicas e econômicas constantes deste ETP, especialmente quanto à necessidade de integração entre os módulos, interoperabilidade dos sistemas, consistência das informações, centralização da responsabilidade pela solução e redução dos riscos e custos relacionados à manutenção de integrações entre fornecedores distintos

5.3. Justificativa da solução escolhida

A solução integrada em ambiente web por meio de Software as a Service - SaaS é tecnicamente adequada por assegurar unicidade da base de dados, interoperabilidade entre módulos e conformidade com o SIAFIC; é economicamente vantajosa por dispensar investimento em infraestrutura própria e diluir o custo de implantação ao longo da vigência; e é operacionalmente necessária por permitir o acesso das unidades descentralizadas e a continuidade das atividades essenciais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o ciclo completo da contratação, e não apenas o licenciamento dos programas:

- Planejamento e alinhamento técnico entre a contratada e as áreas usuárias, com cronograma detalhado por módulo.
- Implantação e parametrização dos sistemas conforme a legislação municipal, priorizando os módulos essenciais ao funcionamento da Administração.

- Conversão e migração dos dados existentes, com validação formal pelos setores responsáveis antes do aceite de cada base.
- Capacitação dos usuários por perfil.
- Operação assistida, com suporte técnico intensificado no período imediatamente posterior à entrada em produção.
- Operação regular, com suporte contínuo, manutenção corretiva, atualização legal e evolutiva e hospedagem.
- Encerramento contratual, com devolução da base de dados em formato aberto e documentado.

A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados, com medição mensal vinculada ao cumprimento dos níveis de serviço e pagamento das etapas de implantação condicionado ao aceite formal.

7. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

O art. 40, V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração o dever de avaliar a viabilidade de parcelamento do objeto. Em cumprimento, os sistemas foram submetidos a exame individualizado, classificando-se em três grupos conforme o grau de dependência da base de dados única.

7.1. Grupo I — módulos de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial

O parcelamento dos módulos integrantes deste grupo não se mostra tecnicamente recomendável, diante da necessidade de integração, consistência e rastreabilidade das informações que alimentam a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, podendo a segregação das soluções elevar os riscos de inconsistência, indisponibilidade das integrações e dificuldade na atribuição de responsabilidades, conforme demonstrado neste estudo.

7.2. Grupo II — módulos que produzem lançamentos automáticos na base do Grupo I

Este grupo compreende folha de pagamento, recursos humanos, eSocial, ponto eletrônico, tributação e arrecadação, nota fiscal eletrônica de serviços, escrituração e gerenciamento fiscal, monitoramento de notas fiscais, frotas e obras públicas. Embora possuam funções próprias, esses módulos produzem, recebem e compartilham informações utilizadas pelos sistemas estruturantes da Administração.

A folha de pagamento, por exemplo, produz informações com repercussão contábil e financeira; os sistemas tributários e de arrecadação alimentam os registros das

receitas municipais; e outros sistemas administrativos geram informações utilizadas na execução orçamentária, financeira, patrimonial e na prestação de contas

O parcelamento desses módulos entre diferentes fornecedores exigiria a criação, manutenção e acompanhamento de múltiplas interfaces de integração, aumentando a complexidade da gestão da solução e os riscos relacionados à sincronização de informações, duplicidade de cadastros, indisponibilidade de interfaces e identificação da responsabilidade pela correção de eventuais falhas.

Assim, consideradas as características da solução pretendida, a manutenção desses módulos de forma integrada mostra-se tecnicamente mais adequada, por reduzir pontos de integração entre fornecedores distintos e favorecer a consistência e a rastreabilidade das informações utilizadas pela Administração.

7.3. Grupo III — módulos de atendimento ao cidadão, gestão documental e serviços setoriais

Este grupo compreende protocolo, gestão de documentos e tarefas, comunicação interna, Portal da Transparência, Portal do Contribuinte, aplicativo de atendimento ao cidadão, assistente virtual, procuradoria, meio ambiente, gestão de cemitérios e assistência social.

Esses módulos apresentam maior autonomia funcional quando comparados aos Grupos I e II. Entretanto, utilizam ou compartilham informações, cadastros e fluxos relacionados aos demais componentes da solução, tais como dados de pessoas, imóveis, logradouros, unidades administrativas, dívida ativa, receitas municipais, processos administrativos e informações destinadas à transparência pública.

A eventual contratação desses módulos junto a fornecedores distintos mostra-se tecnicamente possível em determinadas configurações, razão pela qual essa alternativa foi considerada na análise do parcelamento.

Contudo, para a solução atualmente pretendida pelo Município, a fragmentação desses componentes demandaria a implantação e manutenção de integrações adicionais, a administração de diferentes mecanismos de autenticação e troca de dados, maior número de pontos de integração e ampliação das atividades necessárias à gestão e fiscalização dos contratos.

Também foram considerados os riscos relacionados à divergência de informações entre sistemas, à indisponibilidade ou falha das integrações e à dificuldade de delimitação de responsabilidades quando uma ocorrência envolver soluções mantidas por fornecedores distintos.

Dessa forma, consideradas conjuntamente as necessidades identificadas neste ETP, a contratação integrada desses módulos mostra-se mais adequada à modelagem

pretendida, especialmente pela redução da complexidade das integrações, pela centralização das responsabilidades relacionadas ao funcionamento da solução e pela maior uniformidade no tratamento e compartilhamento das informações, sem prejuízo da preservação da competitividade e da limitação dos requisitos técnicos ao estritamente necessário para atendimento das necessidades da Administração.

7.4. Conclusão

A análise realizada considerou individualmente os diferentes módulos que compõem a solução, suas características funcionais, o grau de interdependência entre os sistemas, os fluxos de informações existentes e os impactos decorrentes da eventual contratação de fornecedores distintos. Conforme demonstrado nos itens 7.1 a 7.3, foram identificados diferentes níveis de dependência entre os módulos. Os sistemas integrantes dos Grupos I e II apresentam maior interdependência operacional e compartilhamento de informações com os sistemas estruturantes da Administração, enquanto os módulos integrantes do Grupo III possuem maior autonomia funcional, embora também utilizem ou compartilhem dados, cadastros e fluxos com os demais componentes da solução.

A fragmentação da solução demandaria a implantação, manutenção e acompanhamento de integrações adicionais entre sistemas de fornecedores distintos, ampliando a complexidade da gestão e fiscalização contratual e exigindo maior coordenação para identificação e solução de ocorrências relacionadas à troca de informações entre os sistemas. Consideradas as características específicas da contratação, as interdependências descritas neste ETP e a necessidade de funcionamento coordenado dos sistemas, conclui-se que, para a presente contratação, a adoção de lote único mostra-se tecnicamente mais adequada à solução pretendida, por favorecer a integração entre os módulos, reduzir a necessidade de manutenção de interfaces entre fornecedores distintos, facilitar a identificação das responsabilidades relacionadas ao funcionamento da solução e reduzir a complexidade da gestão e fiscalização contratual

A adoção do lote único não afasta a necessidade de preservação da competitividade, razão pela qual as especificações e os requisitos técnicos deverão permanecer vinculados às necessidades efetivamente identificadas pela Administração, evitando-se exigências desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Metodologia

A estimativa de preços da presente contratação será elaborada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 628/2024, considerando as características técnicas, operacionais e funcionais da solução pretendida.

Para formação do preço de referência, serão utilizadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como cotações obtidas diretamente junto ao mercado, observada a compatibilidade dos módulos e serviços pesquisados com o objeto pretendido pelo Município. Considerando as particularidades da contratação e as diferenças existentes na composição, nomenclatura e agrupamento dos módulos e serviços entre as soluções disponíveis, as referências utilizadas serão analisadas quanto à sua compatibilidade com a solução pretendida. Para definição dos preços de referência, será utilizada a média aritmética dos valores considerados válidos e compatíveis, após análise crítica dos dados coletados, ressalvadas as situações em que, justificadamente, não seja possível obter múltiplas referências comparáveis.

A metodologia adotada, as fontes consultadas, os critérios de seleção e tratamento dos preços e a respectiva memória de cálculo serão detalhados no Relatório de Pesquisa de Preços, que integrará o processo administrativo

8.2. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

A estimativa preliminar do valor da contratação será apurada considerando o período inicial de 12 (doze) meses, correspondente à vigência inicial pretendida, com base nos quantitativos definidos neste ETP e nos preços referenciais obtidos na pesquisa de mercado.

Para os itens de natureza mensal, serão consideradas 12 (doze) mensalidades, acrescidas dos demais serviços e quantitativos necessários à implantação e execução da solução no período inicial da contratação.

Os preços referenciais serão obtidos mediante aplicação da média aritmética dos valores considerados válidos e compatíveis, conforme metodologia estabelecida no item 8.1.

A consolidação dos valores, as fontes utilizadas e a respectiva memória de cálculo constarão do Relatório de Pesquisa de Preços, que integrará a fase preparatória da contratação.

8.3. Fonte de recursos e adequação orçamentária

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes abrangidos pela vigência contratual.

A declaração de adequação orçamentária e financeira e a indicação da dotação serão emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observada a Lei Complementar nº 101/2000.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021, registram-se as contratações correlatas e interdependentes identificadas no planejamento:

- Serviços de conectividade das unidades administrativas, escolares e de saúde, dos quais depende o acesso à solução, que opera integralmente em ambiente web.
- Certificação digital dos agentes públicos responsáveis pela assinatura de documentos e pelo envio de remessas aos órgãos de controle.
- Equipamentos de registro de ponto, cuja compatibilidade com o módulo de ponto eletrônico deve ser verificada previamente à implantação.

A ausência ou a descontinuidade de qualquer dessas contratações compromete a fruição integral da solução, razão pela qual devem ser acompanhadas pela Administração durante a vigência contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atendimento ao art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação pretende assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos municipais, mediante utilização de solução integrada de gestão pública.

Espera-se, com a contratação, promover a integração e a confiabilidade das informações, reduzir retrabalhos e duplicidade de registros, garantir suporte adequado aos usuários, assegurar a continuidade dos serviços e favorecer o cumprimento das obrigações legais e das prestações de contas aos órgãos de controle.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, mediante padronização de procedimentos, automatização de rotinas e centralização das informações. Os critérios e níveis de serviço necessários ao acompanhamento da execução contratual serão definidos no Termo de Referência.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas previamente à celebração:

- Designação formal, por ato próprio, do gestor e dos fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com indicação de fiscais setoriais nas áreas contábil-financeira, tributária, de pessoal e de tecnologia da informação.
- Constituição da comissão técnica responsável pela demonstração da solução, com indicação nominal antes da abertura da sessão pública.
- Constituição de comissão de recebimento e validação da migração de dados, com participação dos setores de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos, Patrimônio e Tecnologia da Informação.
- Verificação da adequação da infraestrutura de conectividade das unidades administrativas, escolares e de saúde.
- Levantamento e disponibilização das bases de dados atuais para migração, com cópia íntegra e identificação dos responsáveis por área.
- Formalização dos papéis de controlador e operador de dados pessoais e das obrigações decorrentes da Lei nº 13.709/2018.
- Manutenção do contrato vigente durante o período de implantação e operação assistida, admitida a operação em paralelo quando tecnicamente recomendável.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos. Trata-se de objeto de natureza intelectual e tecnológica, executado integralmente em meio digital, sem obras, transporte de materiais, consumo expressivo de recursos naturais ou geração de resíduos físicos.

A solução contribui indiretamente para a sustentabilidade ao permitir a tramitação eletrônica de processos e documentos, reduzindo o consumo de papel e de insumos de impressão, e ao centralizar o processamento em datacenter, o que tende a reduzir o consumo de energia frente à manutenção de infraestrutura própria descentralizada.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos identificados no planejamento são a descontinuidade dos sistemas por término do contrato vigente, a perda ou inconsistência de dados na migração, a indisponibilidade do ambiente hospedado, o descumprimento de prazos de atualização legal, a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a dependência tecnológica ao término do contrato e a baixa competitividade do certame.

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no instrumento contratual. Considerando a natureza contínua dos serviços, a vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, desde que haja previsão no edital e sejam atendidos os requisitos estabelecidos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à manutenção de condições e preços vantajosos para a Administração.

Os preços poderão ser reajustados após o cumprimento do interregno mínimo legal, mediante aplicação do INPC, observada a data-base e as condições estabelecidas em contrato.

16. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por equipe multidisciplinar designada pela Administração, composta por agentes públicos com conhecimento compatível com o objeto, abrangendo as áreas de tecnologia da informação, contábil-financeira, de pessoal e jurídica, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 11 do Decreto Municipal nº 781/2025.

Responsável técnico	**Pedro Ordones Holtz – Técnico em Informática**
Contábil/Financeiro	**Adriane D'Andrea Ronqui – Superint. De Planejamento, Gestão, Convênios e Prestação de Contas**
Recursos Humanos	**Ana Flavia Rodrigues Michalowski - Agente Administrativo**
Tributação e Arrecadação	**Disnei Alves de Oliveira – Agente Administrativo**

A composição nominal será formalizada por ato administrativo próprio, expedido pela autoridade competente.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Considerando a necessidade identificada, o levantamento de mercado, os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, a solução proposta e a análise quanto ao parcelamento do objeto, conclui-se que a contratação se mostra adequada e viável para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A solução proposta apresenta condições de atender às necessidades de integração, continuidade, segurança e eficiência dos sistemas de gestão pública utilizados pelo Município, conforme os requisitos e justificativas apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, nos termos do art. 18, §1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 13, §1º, V, do Decreto Municipal nº 781/2025, considera-se viável o prosseguimento da contratação, com a elaboração dos demais documentos da fase preparatória e posterior submissão à análise jurídica.

_____

GEOVANE MOURA JORGE
Responsável pela Elaboração do ETP e Termo de Referência
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

_____

PEDRO ORDONES HOLTZ
Responsável Técnico
Departamento de Tecnologia e Informação

_____

MARCILIO ARAUJO MOTTA JÚNIOR
Secretário Mun. De Finanças e Planejamento Orçamentário